

Lei nº 908, de 2 de Março de 1959

Autoriza a venda de motores e bombas d'água, usados.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz declara e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Que a Prefeitura Municipal, autorizada a vender mediante concorrência pública, o seguinte: um (1) motor elétrico "AEG" - 50 H.P. - 2.080 volts - 1.000 rotações por minuto; um (1) motor elétrico "AEG" - 18 H.P. - 200 volts - 1.000 rotações por minuto; uma (1) bomba d'água, e demais partes de outra bomba d'água materiais êsses, usados, que pertenciam ao antigo abastecimento de água da cidade, localizado a rua do Matadouro, anexo ao Matadouro Municipal.

Único - Os materiais especificados neste artigo, poderão ser vendidos separadamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 2 de Março de 1959.

João Manoel  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura,  
em 2 de Março de 1959.

Sebastião Manoel Artur  
Secretário